



FEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

PORTARIA Nº48

“Define valor para o credenciamento de
oficineiros e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o valor para pagamento das oficinas do CRAS, a serem contratadas por meio de Credenciamento.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o valor mensal para o pagamento do Maestro, com a finalidade de atender as demandas da secretaria de Educação, Cultura, Esporte Lazer e turismo do Município, a ser contratado por meio do Credenciamento;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade jurídica de contratação de serviços por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO os valores obtidos através de levantamento de preços em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que os valores a serem despendidos para as oficinas do CRAS e as aulas com Maestro são:

a) Oficina de Dança, o valor mensal é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais mensais), para (4 horas mensais) e 16 horas mensais trabalhadas.

b) Oficina de Maquiagem, o valor mensal é de R\$ 2.727,00 (dois mil setecentos e vinte sete reais), para (8 horas semanais) e 32 horas mensais trabalhadas.

c) Oficina de Capoeira, o valor mensal é de R\$2.210,66 (dois mil duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos), para (10 horas semanais) e 40 horas mensais trabalhadas.

d) Oficina de Artesanato, o valor é de R\$ 1.683,33 (mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para (30 horas semanais) e 120 horas mensais trabalhadas.



FEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

e) Oficina de Música, o valor mensal é de R\$ 1.658,33 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), para (30 horas semanais) e 120 horas mensais trabalhadas.

f) Aulas com Maestro, o valor mensal é de R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), para (12 horas semanais) e 48 horas mensais trabalhadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama, 27 de maio de 2024.

Marco Aurélio Raminho

Prefeito